



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

PORTARIA 111/2025 - GAB/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA, de 2 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos administrativos no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

CONSIDERANDO a concessão de Férias Coletivas no período de 22 a 26/12/2025 e Recesso no período de 29/12/2025 a 02/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos que tramitam no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC) no período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os prazos que porventura terminariam no período mencionado no caput ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, qual seja, 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Méd.-Vet. Moacir Tonet
Presidente do CRMV-SC
CRMV-SC nº 00837

Documento assinado eletronicamente por:

- **Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC**, em 02/12/2025 18:25:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545805
Código de Autenticação: 8f5bde1ade



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000